



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 73/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 267.650,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS JURÍDICO, FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos Jurídico, de Finanças e Assistência Social, voltadas, respectivamente, ao custeio de tarifas bancárias, precatórios trabalhistas e despesas de programas assistenciais;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
012	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	R\$ 240.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

§ 1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio da primeira parcela do Acordo firmado para quitação dos precatórios trabalhistas do exercício de 2021.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
016	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	04.125.0105-2.131	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
013	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	R\$ 55.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
105	3.3.50.43-01	SUVENÇÕES SOCIAIS	13.392.0108-2.140	21.389,36
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
107	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	13.392.0108-2.140	R\$ 5.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
131	3.3.50.43-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.242.0086-2.127	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
133	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.242.0086-2.127	R\$ 125.036,99
Cód. Aplic.: 500.0009				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	R\$ 8.573,65
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Finanças, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



035	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	04.123.0105-2.134	R\$ 3.600,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio tarifas bancárias.

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
036	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.123.0105-2.134	R\$ 3.600,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social - FMAS, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
115	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 24.050,00
Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 10.600,00				
Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 13.450,00				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio de materiais de consumo em geral com recursos estaduais dos Programas de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 24.050,00
Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 24.050,00				

Art. 4º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de novembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
26/11/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete